

PORTARIA Nº 124/87 ⁰²⁵

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

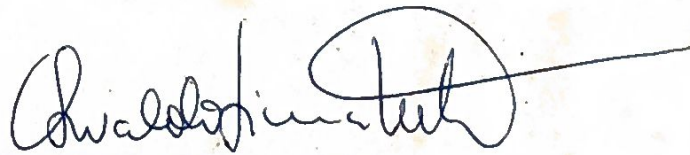
Art. 1º - As letras "l" e "n" do item 3, do Capítulo III das Normas de Ação do Gabinete, inclusas nas NORMAS DE AÇÃO DA EMTU/Recife - 2º Volume, reformuladas pela Portaria 171-A/86, de 25.06.86, passam a vigorar com a seguinte redação:

"l - Coordenar e apoiar o trabalho da secretaria do Conselho de Administração".

"n - Coordenar os serviços de datilografia para as atividades do Gabinete".

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 1987


DIRETOR PRESIDENTE